



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER- Parecer - CCJ - PL 101/2020 PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 101/2020

**Relator: Vereador Roque Vinícius I. T. Dias**

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 101/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Verifica-se que, a presente propositura tem por finalidade criar dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o repasse de recursos financeiros decorrentes de contrato de repasse nº 831686/2016/ME/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a aquisição de academias ao ar livre em Assis, conforme cópia anexa.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado em decorrência da transferência de recursos do Governo Federal, bem como pela anulação parcial de dotações, a fim de garantir a necessária contrapartida financeira por parte do Município.

Cumprê destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2020.

**Roque Vinícius I. T. Dias**  
**Relator**





PARECER- Parecer - CCJ - PL 101/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C53D-A484-2697-EC6E.